



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 016/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Herveiras, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2020**, tipo **Menor Preço** por item, **Processo Administrativo nº 016/2020**, para registro de preço, conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1.088, de 26 de maio de 2008 e, subsidiariamente, a Lei 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07. Os envelopes, contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, deverão ser entregues ao Pregoeiro, no dia **05/06/2020**, às **08h30min**, quando será realizada sessão pública de abertura.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto, com validade de 12 (doze) meses**, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme descrito e especificado no **ANEXO I** – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital;

1.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

1.3 – Os bens supramencionados deverão ser entregues no almoxarifado para conferência, localizado junto à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito;

1.4 – Os bens objetos desta licitação, deverão estar dentro das exigências do Edital, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pela Comissão de recebimento especialmente designada para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

2 – DO LOCAL E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES

2.1 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia **05 de junho de 2020, às 08h30min**, na sala do setor de compras e licitações do Município, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, **em separado**, dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, conforme modelo do **ANEXO III**;

2.2 – As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, a partir das 08h30min do dia especificado no item anterior;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

2.3 – Não será permitida a entrega ou envio de documentos por correio, fax, e-mail e similares, exceto remessa de desistência de recurso administrativo.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 – Os proponentes ou seus representantes legais, que atuarem no ramo pertinente ao objeto de licitação, deverão apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, munidos de documentos que os credenciem a participar deste procedimento licitatório, identificando-se com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto, a partir das **08h30min do dia 05 de junho de 2020**;

3.2 – O credenciamento será realizado por meio de instrumento público ou particular de mandato, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente ou, sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social ou registro comercial em caso de empresa individual, no qual estejam expressos seus poderes;

3.3 – A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do **ANEXO VI**, ou Certidão emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul;

3.4 – As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em conformidade com o disposto no artigo 34 da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

3.5 – Uma vez encerrada a conferência do CREDENCIAMENTO dos proponentes, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4- DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1 – A Proposta de Preços deverá ser impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente conforme **ANEXO II**, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo na parte externa e frontal, as indicações:

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

4.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

4.2.1 – Declaração expressa de prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Se a proposta omitir o prazo de validade, considerar-se-á como de 60 (sessenta) dias;

4.2.2 – Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, IV, da Lei 8.666/93, sendo os valores relativos ao Item (unitário) em algarismo e o valor total da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste Edital, conforme **ANEXO II**;

4.2.2.1 – **É obrigatório informar a MARCA do item cotado;**

4.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestadamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos;

4.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 – Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;

4.6 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente;

5 – DA HABILITAÇÃO

5.1 – Para habilitação deverá a empresa vencedora apresentar, no envelope nº 02 – Documentos de Habilitação, os documentos abaixo discriminados, em 01 (uma) via e em cópias autenticadas, obrigando-se o proponente a fornecer ao Pregoeiro os originais correspondentes em qualquer época que lhes forem solicitados;

5.1.1 – Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido;

5.1.2 – Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão procurá-los, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder à autenticação, pois em hipótese alguma, serão autenticados durante a realização do certame;

5.1.3 – Os documentos deverão ser apresentados em uma via, encadernados ou fixos em pasta própria e numerados, não devendo ser entregues soltos;

5.1.3.1 – O descumprimento do item acima não será motivo de inabilitação do proponente;

5.1.4 – Todos os documentos exigidos para a habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ;

5.1.5 – Os documentos necessários à HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em envelope indevassável, lacrado, contendo identificação do proponente na face externa e ainda os dizeres:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

AO MUNICÍPIO DE HERVEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
CNPJ:

5.2 – Os proponentes deverão apresentar:

5.2.1 – Documentos relativos à Habilitação Jurídica:

5.2.1.1 – Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.2.1.2 – Cédula de Identidade e Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.2.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.1.4 – Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo do **ANEXO IV**;

5.2.1.5 – Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo do **ANEXO V**;

Observação: Estará dispensada de apresentar, no envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, os documentos referidos no item **5.2.1**, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item **3** deste Edital.

5.3 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.3.1 – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, abrangendo todos os tributos de competência do Município e relativa à sede ou domicílio do proponente;

5.3.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, abrangendo todos os tributos de competência do Estado e relativa à sede ou domicílio do proponente;

5.3.4 – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14);

5.3.5 – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.6 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

5.4 – Documentos relativos à Qualificação Econômico-Financeira:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

5.4.1 – Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária e recuperação judicial e extrajudicial **ou** Declaração negativa de falência, concordata e recuperação judicial e extrajudicial, firmada pelo representante legal da empresa proponente, conforme modelo do **ANEXO VII**;

5.4.1.1 – Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira a empresa proponente poderá apresentar **somente 01 (um) dos documentos** mencionados anteriormente.

5.5 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, e em se tratando de regularidade fiscal de licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis prorrogável por igual período para regularização. Não sendo regularizada esta será inabilitada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, procedendo-se a análise de sua proposta e documentos de habilitação;

5.6 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6. DOS PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO

6.1 – Aberta a sessão, os interessados, ou seus representantes legais, serão credenciados e entregarão ao Pregoeiro, devidamente lacrados, os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de Habilitação e, apresentarão, **em separado**, declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do **ANEXO III**, bem como, declaração firmada pelo representante legal da empresa, de que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), conforme modelo do **ANEXO VI**, ou Certidão emitida pela Junta Comercial do Rio Grande do Sul, se for o caso;

6.2 – Em nenhuma hipótese serão recebidas documentação e proposta fora do prazo estabelecido neste Edital;

6.3 – Serão abertos, pelo Pregoeiro, todos os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que se procederá a verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

6.3.1 – Havendo divergência entre o valor unitário e o global correspondente, prevalecerá o cotado em preço unitário, devendo o Pregoeiro proceder à correção no valor global;

6.4 – No curso da Sessão, o Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores crescentes não superiores a 10% (dez por cento) da proposta de menor preço;

6.5 – Não havendo, pelo menos 03 (três) propostas de preços escrita, nas condições fixadas no item anterior, o Pregoeiro classificará, dentre os presentes, até o máximo de 03 (três), número que poderá ser ampliado em caso de empate, as melhores propostas subsequentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

6.6 – Para oferta de lances, o Pregoeiro convidará, individualmente, os proponentes, classificados, a partir do autor da proposta de maior preço, e as demais, em ordem decrescente de valor, devendo a oferta ser feita por valor unitário;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

- 6.7** – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do proponente desta fase do certame, caso em que valerá para o julgamento o valor da proposta escrita;
- 6.8** – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando decorrido o prazo de 15 (quinze) minutos para cada item licitado;
- 6.9** – Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 6.10** – Ao final dos lances, caso haja redução de preço, o percentual apurado entre o valor final e o valor inicial, será igualmente deduzido dos valores unitários, ou seja, de cada item;
- 6.11** – Caso não se realizem lances verbais, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em 1º (primeiro) lugar, QUANTO AO OBJETO E VALOR, e decidirá motivadamente a respeito de sua aceitabilidade;
- 6.12** – Após a etapa anterior, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de HABILITAÇÃO do proponente que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação;
- 6.13** – Caso o proponente classificado em 1º (primeiro) lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;
- 6.14** – Verificado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o proponente será declarado vencedor;
- 6.15** – Em qualquer das hipóteses anteriores, ainda poderá o Pregoeiro negociar, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 6.16** – Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os proponentes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos proponentes, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, prazo para apresentação de nova proposta ou documentação, em Sessão Pública a ser definida pelo Pregoeiro;
- 6.17** – Qualquer proponente, desde que apresente ou devidamente representado na Sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente, no final da mesma, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais proponentes, desde logo, intimados para apresentarem contrarrazões, em três dias, que começarão a correr do término do prazo daquele recorrente;
- 6.17.1** – Os recursos deverão ser entregues na Sede da Prefeitura de Herveiras e protocolada junto ao Pregoeiro, em duas vias, sendo dado recibo em uma delas;
- 6.17.2** – Os recursos serão dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, que os receberá e encaminhará devidamente instruído;
- 6.18** – Decorrido o prazo de recurso, sem que nenhum tenha sido interposto, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e remeterá o processo ao prefeito, autoridade competente pela homologação;
- 6.19** – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na Sessão, importará na DECADÊNCIA do direito e na continuidade do certame pelo Pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no Edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.20 – Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os proponentes presentes;

6.21 – Interpostos recursos, o Pregoeiro remeterá o processo ao Prefeito (autoridade competente) para decisão sobre o mesmo, para adjudicação do objeto e homologação da licitação.

7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 – Será considerada vencedora a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o especificado no **ANEXO I – Termo de Referência**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

7.2 – O objeto deste PREGÃO será adjudicado ao proponente cuja proposta seja considerada vencedora, para cada item licitado;

7.3 – Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, a classificação far-se-á, **OBRIGATORIAMENTE**, por **SORTEIO**, em ato público, na própria sessão, conforme disposto na Lei 8.666/93;

7.4 – O Pregoeiro poderá classificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a Sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

8 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1 – Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, junto ao Serviço de Protocolo da Secretaria de Administração e Turismo, situada à Rua Germano Winck, 525, Centro de Herveiras - RS, cabendo a autoridade competente decidir sobre a petição no prazo de 24 horas. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004 junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

8.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame;

8.3 – A impugnação feita tempestivamente pelo proponente não a impedirá de participar do processo licitatório. Acolhida a petição contra o ato convocatório, este será corrigido e será designada nova data para a realização do certame, se a alteração afetar a elaboração das propostas.

9 – DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA

9.1 – Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto a interposição do recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e encaminhará o procedimento à autoridade competente, para homologação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

9.2 – No caso de interposição do recurso, depois de proferida decisão sobre o mesmo, caberá ao Prefeito a adjudicação e homologação do resultado da licitação;

9.3 – A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo de, no máximo, 10 (dez) dias consecutivos, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município;

9.4 – A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata de Registro de Preços, retomar a Sessão Pública e o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e convocado para contratar com a Administração;

9.5 – Decorrido o prazo do item 9.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo o proponente convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

9.5.1 – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta;

9.5.2 – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

9.5.3 – A multa de que trata o item 9.5.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial nº 007/2020;

10.2 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

10.3 – No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

10.4 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, pelos telefones (51) 3616-2002 / (51) 3616-2004, nos dias úteis, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br;

10.5 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

10.6 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

a) Adiada sua abertura;

b) Alterado o Edital, com fixação de novo prazo para realização da licitação, quando a alteração afetar a elaboração das propostas;

10.7 – Os casos omissos, relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pelo Pregoeiro, obedecida a legislação vigente;

10.8 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital;

10.9 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

10.10 – Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo da Proposta Comercial;

ANEXO III – Declaração de Habilitação;

ANEXO IV – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO V – Declaração de Não Infração ao Artigo 7º da CF/88;

ANEXO VI – Declaração enquadramento ME/EPP;

ANEXO VII – Declaração Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial;

ANEXO VIII – Minuta Ata de Registro de Preço.

Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, 22 de maio de 2020.

PAULO NARDELI GRASSEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO I

Pregão Presencial nº 007/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 APRESENTAÇÃO

Em consonância com a Lei 8.666/1993 e a Lei 10.520/2002 e a necessidade da Administração, primando pelo interesse público, elaborou-se o presente Termo de Referência, com o objetivo de orientar o processo de contratação de empresa para fornecimento dos bens Objeto deste certame.

2 OBJETO

Constitui objeto do presente processo o registro de preços para aquisição eventual e futura de tubos de concreto, conforme discriminado no item 7.0.

3 FINALIDADE

A aquisição do objeto descrito tem por finalidade atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito, na conservação e manutenção das estradas municipais, especialmente para escoamento das águas pluviais.

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas deverão atender fielmente o requisitado no item 7.0, sob observação do conhecimento de profissionais que irão compor a Equipe de Apoio para orientar o Pregoeiro na decisão de aceitação ou não dos itens licitados.

5 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Poderão participar do processo licitatório todas as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, devidamente qualificado, mediante comprovação de atendimento a todas as exigências do Edital e seus Anexos.

6 LOCAL DE UTILIZAÇÃO

O objeto da presente licitação, após adquirido, será utilizado pela Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito para conservação e manutenção das vias municipais, por meio da construção de dutos para escoamento das águas pluviais.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

7 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E ORÇAMENTO ESTIMADO COM PREÇO UNITÁRIO E TOTAL

ITEM	QUANT. Unidades	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 300mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 4,0cm. Garantia: 90 dias	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
02	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 400mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 4,5cm. Garantia: 90 dias	R\$ 42,00	R\$ 8.400,00
03	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 500mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 5cm. Garantia: 90 dias	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
04	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 600mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 6cm. Garantia: 90 dias	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
05	100	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal de 800mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PA-1, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 8cm. Garantia: 90 dias	R\$ 137,00	R\$ 13.700,00
06	100	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal de 1000mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PA-1, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 10cm. Garantia: 90 dias	R\$ 288,00	R\$ 28.800,00

7.1 Preço Total Estimado: R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais);

7.1 Todos os tubos de concreto fornecidos deverão ser novos e sem uso;

7.2 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão atender as especificações das Normas NBR 8889/2007 e NBR 8890/2007 da ABNT.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

8 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 8.1** Receber o objeto da licitação de acordo com as especificações;
- 8.2** Efetuar o pagamento à empresa vencedora, no prazo estabelecido (15 dias);
- 8.3** Comunicar à empresa vencedora, quando da apresentação de defeito no produto entregue, para a sua devida correção;
- 8.4** Garantir o cumprimento de todas as cláusulas e condições dispostas no Edital.

9 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

- 9.1** Entregar os bens objeto da licitação, inclusive efetuando o descarregamento, sem qualquer encargo ou despesa para o Município, no almoxarifado da Prefeitura de Herveiras, localizado junto à Secretaria de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito, para conferência;
- 9.2** Substituir os bens objeto da licitação, se estes apresentarem defeitos de fabricação, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor ou, ainda, quando danificados devido ao transporte e/ou descarregamento, ficarem imprestáveis para o uso;
- 9.3** Garantir o período de vigência da garantia do objeto adquirido;
- 9.4** Responsabilizar-se por eventuais despesas provenientes de quebras no objeto, dentro do período de garantia;

10 GARANTIA

- 10.1** Os bens objeto da licitação deverão possuir garantia, de acordo com o solicitado nas respectivas descrições, contra defeitos de fabricação.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1** O recebimento dos bens objeto da licitação dar-se-á por Comissão de Servidores Municipais especialmente designada para tal finalidade, que após a entrega e análise, emitirá Termo de Recebimento Definitivo;
- 11.2** Os bens objeto desta licitação, deverão estar em conformidade com as exigências do Edital, ficando, desde já, estabelecido que só serão aceitos após exame efetuado pela Comissão de recebimento especialmente designada para tal fim e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e/ou incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dias) dias consecutivos, contados a partir da notificação feita pelo Município.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado no máximo em até 15 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de acordo com as condições estabelecidas no presente Edital;

12.2 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos devolvidos a empresa para as correções necessárias, não respondendo o Município por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos.

12.3 As despesas para o pagamento da licitante vencedora correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito
Projeto/Atividade – 2033 – Manutenção de Estradas, Pontes e Bueiros
Rubrica – 3390.30.54.00.00 – Material para Manutenção de Estradas e Vias

0501 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e de Trânsito
Projeto/Atividade – 1009 – Construção de Estradas, Pontes e Bueiros
Rubrica – 4490.51.99.00.00 – Obras e Instalações

13 INFORMAÇÕES

13.1 Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (51) 3616-2002 ou (51) 3616-2004, junto ao setor de licitações da Prefeitura de Herveiras, situada à Rua Germano Winck, 525, Centro, Herveiras/RS, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h ou, ainda, pelo e-mail: licitacoes@herveiras.rs.gov.br.

Prefeitura de Herveiras/RS, 22 de maio de 2020.

PAULO NARDELI GRASSEL
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO II

Pregão Presencial nº 007/2020

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QUANT. Unidades	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
01	100	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 300mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 4,0cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$
02	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 400mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 4,5cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$
03	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 500mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 5cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$
04	200	Tubo de concreto simples, diâmetro nominal de 600mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PS-2, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 6cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$
05	100	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal de 800mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PA-1, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 8cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$
06	100	Tubo de concreto armado, diâmetro nominal de 1000mm , comprimento de 1000mm, seção circular, classe PA-1, junta tipo macho/fêmea, espessura parede de no mínimo 10cm. Garantia: 90 dias. Marca: _____	R\$	R\$

Valor Total da Proposta

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

(R\$): _____ (_____).

Prazo de Validade da Proposta: _____ (_____) dias.

Data da Proposta: ____/____/____ (dd/mm/aaaa)

Representante legal
PROPONENTE
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO III

Pregão Presencial 007/2020

**MODELO
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Declaro, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, que estou ciente e concordo com as condições contidas no Edital e seus anexos do **Pregão Presencial 007/2020** instaurado pela Prefeitura de Herveiras, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Representante legal
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO IV

Pregão Presencial nº 007/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaro, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no processo licitatório **Pregão Presencial 007/2020** instaurado pela Prefeitura de Herveiras, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Representante legal
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO V

Pregão Presencial 007/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

Declaro, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Representante legal
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VI

Pregão Presencial 007/2020

MODELO

DECLARAÇÃO DE ME / EPP / DEMAIS BENEFICIADOS

Declaro, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º ao 49º da referida Lei Complementar.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Representante legal
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VII

Pregão Presencial 007/2020

MODELO

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA E
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL**

Declaro, na condição de representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ que, até a presente data, não há, contra a empresa, qualquer tramitação de ação falimentar, concordatária, de recuperação judicial e extrajudicial.

(Local e data) _____, ____/____/____.

Representante legal
(Assinatura e carimbo)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

ANEXO VIII

Pregão Presencial nº 007/2020

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2020

O Município de Herveiras, com sede na Rua Germano Winck, 525, Centro – Herveiras/RS, inscrito no CNPJ sob nº 01.617.873/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Paulo Nardeli Grassel**, brasileiro, casado, comerciante, residente em Linha Pinhal, interior do município de Herveiras/RS, portador da Carteira de Identidade nº 4017882566 – SJS/RS, inscrito no CPF sob nº 320.351.600-49, considerando o julgamento da licitação Pregão Presencial nº 007/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 016/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual e futura aquisição de tubos de concreto, especificados nos itens 01 a 06 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 007/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: CNPJ: Endereço: Representante Legal: CPF:				
Item do TR	Quant. Unidades	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01			R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

02				
03				
04				
05				
06				

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados neste processo terão validade pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1 - Os preços para o fornecimento são os constantes na Cláusula Segunda, entendidos como justos e suficientes para a total execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA

5.1 - O gerenciamento da presente Ata caberá à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento da Prefeitura Municipal de Herveiras, nos termos do Edital da Licitação, através do Setor de Almojarifado.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

6.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

6.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

6.6 - Nas hipóteses dos itens 6.4 e 6.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1 - Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - gerenciar a presente ata de registro de preços;

II - promover, periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;

III - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

IV - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

V - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1 - Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 - O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.1.1 - O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2 - Após assinar a Ata de Registro de Preços, o Licitante deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em ____ (_____) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Herveiras/RS, _____ de junho de 2020.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo

PAULO NARDELI GRASSEL

Representante Legal
Órgão Gerenciador

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Legal
Fornecedor Registrado

Este Edital foi devidamente examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em 20/05/2020.

Bruno Seibert
Assessor Jurídico
OAB/RS 41.648